

JANEIRO/2023 - 3º DECÊNDIO - Nº 1965 - ANO 67

BOLETIM IMPOSTO DE RENDA/CONTABILIDADE

ÍNDICE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO - REGULAMENTAÇÃO - ALTERAÇÕES. (DECRETO Nº 18.238/2023) ----- PÁG. 90

SIMPLES NACIONAL - AMBIENTE DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - DEFINIÇÃO DE PERFS E USUÁRIOS - DISPOSIÇÕES - ALTERAÇÃO. (PORTARIA CGSN/SE Nº 90/2023) ----- PÁG. 90

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IR - PESSOA JURÍDICA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS - PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - DAÇÃO EM PAGAMENTO - RECEITA BRUTA - INCIDÊNCIA ----- PÁG. 98

- SIMPLES NACIONAL - VENDAS INTEGRANTES DE PROGRAMA DE FIDELIDADE - RECEITA BRUTA DA VENDA - RECONHECIMENTO ----- PÁG. 99

- IR - PESSOA JURÍDICA - LUCRO REAL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - RESULTADO AJUSTADO - CRÉDITOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL - INDÉBITO TRIBUTÁRIO - UTILIZAÇÃO NA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS - RECONHECIMENTO DA RECEITA ----- PÁG. 99

- SIMPLES NACIONAL - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR - POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE MEMBRO DA FAMÍLIA COMO MEI ----- PÁG. 100

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO - REGULAMENTAÇÃO - ALTERAÇÕES**DECRETO Nº 18.238, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

OBSERVAÇÕES INFORMEF

O Prefeito de Belo Horizonte, por meio do Decreto nº 18.238/2023, revoga o art. 69 do Decreto nº 18.096/2022 *(V. Bol. 1.953 - AD), que trata da regulamentação e aplicação de sanções administrativas por infrações cometidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021*(V. Bol. 1.901 - AD) e repristina o Decreto nº 15.113/2013, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações, contratações diretas e cadastramentos junto ao sistema único de cadastro de fornecedores - SUCAF - realizados pela administração direta e indireta do município.

Consultora: Pâmela Aparecida de Souza Xavier.

Revoga o art. 69 do Decreto nº 18.096, de 20 de setembro de 2022, e repristina o Decreto nº 15.113, de 8 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no § 3º do art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 69 do Decreto nº 18.096, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica repristinado o Decreto nº 15.113, de 8 de janeiro de 2013, revogado pelo art. 69 do Decreto nº 18.096, de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º As sanções em licitações e contratações submetidas ao regramento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, continuarão a ser regidas pelo Decreto nº 15.113, de 2013, conforme estabelecido pelo art. 67 do Decreto nº 18.096, de 2022.

Art. 4º As disposições do Decreto nº 18.096, de 2022, serão aplicadas às licitações e às contratações diretas realizadas sob o regramento da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme estabelecido pelo art. 65 do referido decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(DOM, 19.01.2023)

BOIR6844---WIN/INTER

SIMPLES NACIONAL - AMBIENTE DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - DEFINIÇÃO DE PERFIS E USUÁRIOS - DISPOSIÇÕES- ALTERAÇÃO**PORTARIA CGSN/SE Nº 90, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

OBSERVAÇÕES INFORMEF

O Secretário-Executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional, por meio da Portaria CGSN/SE nº 90/2023, altera o Anexo Único da Portaria CGSN/SE nº 85/2022 *(V. Bol. - 1.957 - IR), que define perfis e usuários do Sistema de Controle de Acesso ao ambiente de produção das aplicações do Simples Nacional.

Fica acrescido dos seguintes perfis:

Perfil: RELPSNRFB;

- aplicação: Inclusão, Reinclusão e Impedimento de Exclusão do RELP-SN;

- privilégio: Permite o usuário do RFM incluir, reincluir ou colocar impedimento de exclusão no âmbito do RELP-SN;

- usuários: Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência;

e

Perfil: RELPMEIRFB;

- aplicação: Inclusão, Reinclusão e Impedimento de Exclusão do RELP-MEI;

- privilégios: Permite o usuário do RFM incluir, reincluir ou colocar impedimento de exclusão no âmbito do RELP-MEI;

- usuário: Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito e sua competência.

Consultora: Pâmela Aparecida de Souza Xavier.

Altera o Anexo Único da Portaria CGSN/SE nº 85, de 31 de outubro de 2022, que define perfis e usuários do Sistema de Controle de Acesso ao ambiente de produção das aplicações do Simples Nacional.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional, aprovado pela Resolução CGSN nº 163, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 151 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria CGSN/SE nº 85, de 31 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes perfis:

I - Perfil: RELPSNRFB;

Aplicação: Inclusão, Reinclusão e Impedimento de Exclusão do RELP-SN;

Privilégio: Permite o usuário do RFM incluir, reincluir ou colocar impedimento de exclusão no âmbito do RELP-SN;

Usuários: Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência; e

II - Perfil: RELPMEIRFB;

Aplicação: Inclusão, Reinclusão e Impedimento de Exclusão do RELP-MEI;

Privilégios: Permite o usuário do RFM incluir, reincluir ou colocar impedimento de exclusão no âmbito do RELP-MEI;

Usuário: Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito e sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLIELSON LOBATO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

DEFINIÇÃO DE PERFIS E USUÁRIOS AMBIENTE DE PRODUÇÃO

PERFIL	ADMSITERFB
APLICAÇÃO	Gestão de Conteúdo.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) administrar o conteúdo do Portal do Simples Nacional, como publicar notícias, comunicados, manuais e inclusão de serviços; e b) registrar a prorrogação da data de vencimento de documentos de arrecadação do Simples Nacional (DAS e DAS-MEI).
USUÁRIOS	Servidores da RFB, Estados, Distrito Federal e Municípios autorizados pelo Secretário-Executivo do CGSN.

PERFIL	ADMSITESER
APLICAÇÃO	Gestão de Conteúdo - SERPRO

PRIVILÉGIOS	Permite a administração das aplicações disponíveis no Portal do Simples Nacional.
USUÁRIOS	Empregados públicos do Serpro integrantes de equipe de desenvolvimento responsável pelas aplicações do Simples Nacional, autorizados pela área de tecnologia da informação da RFB.

PERFIL	BLOQUEIO
APLICAÇÃO	Bloqueio - Restituição.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) bloquear pagamentos disponíveis de tributos administrado pelo ente federado ao qual pertence o usuário; b) desbloquear valores bloqueados de tributos administrado pelo ente federado ao qual pertence o usuário; e c) consultar histórico dos bloqueios e desbloqueios relativos a um determinado pagamento.
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência; e b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na Tabela de Órgãos e Municípios - TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	CNAE NATJ
APLICAÇÃO	Manutenção de CNAE e Natureza Jurídica.
PRIVILÉGIOS	I - Manutenção de Atividade Econômica (CNAE) Permite a manutenção da tabela de CNAE vedadas ao Simples Nacional ou ao MEI. II - Manutenção de Natureza Jurídica Permite a manutenção da tabela de Natureza Jurídicas vedadas ao Simples Nacional ou ao MEI.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, Estados, Distrito Federal e Municípios autorizados pelo Secretário-Executivo do CGSN.

PERFIL	CONSAF - RFB
APLICAÇÃO	Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - Sefisc.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) consultar ação fiscal; e b) realizar consultas gerenciais
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	CONSULTAS
APLICAÇÃO	Consultas de informações do Simples Nacional - Diversos.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) consultar histórico de eventos relacionados à opção e exclusão de empresas no Simples Nacional e ao enquadramento e desenquadramento do Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simej); b) consultar apurações, extratos, declarações e recolhimentos do Simples Nacional; c) consultar apurações, extratos, declarações, recolhimentos e pendências no Simej; d) consultar CNAE e Naturezas Jurídicas vedadas; e) consultar compensações efetuadas pelos contribuintes; f) consultar débitos passíveis de compensação; g) consultar parcelamentos de débitos abrangidos pelo Simples Nacional e Simej, inclusive sob a modalidade de parcelamento especial; h) consultar informações sobre débitos declarados no Simples Nacional; i) consultar documentos de arrecadação do Simples Nacional (DAS emitidos ou pagos); j) consultar datas de vencimento e prorrogações do prazo para pagamento dos tributos e contribuições devidos no âmbito do Simples Nacional e Simej; k) consultar processo; l) consultar DAS-Ainf; e m) consultar opção por débito automático do MEI.
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência;

	<p>b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências;</p> <p>c) Procuradores da Fazenda Nacional, nos termos dos respectivos convênios, autorizados por seu chefe imediato; e</p> <p>d) Empregados públicos do Serpro integrantes de equipe de desenvolvimento responsável pelas aplicações do Simples Nacional, autorizados pela área de tecnologia da informação da RFB.</p>
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	CONSULTDTE
APLICAÇÃO	Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE-SN.
PRIVILÉGIOS	Permite visualizar mensagens enviadas aos contribuintes e consultar informações salvas da primeira leitura
USUÁRIOS	<p>a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência;</p> <p>b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências;</p> <p>c) Procuradores da Fazenda Nacional, nos termos dos respectivos convênios, autorizados por seu chefe imediato; e</p> <p>d) Empregados públicos do Serpro integrantes de equipe de desenvolvimento responsável pelas aplicações do Simples Nacional, autorizados pela área de tecnologia da informação da RFB.</p>
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	DASRFB
APLICAÇÃO	DAS Medida Judicial.
PRIVILÉGIOS	Permite a emissão e consulta de DAS sem multa e sem juros para atender medida judicial ou decisão administrativa.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	DEFERE
APLICAÇÃO	Verificação de Pendências - Opção.
PRIVILÉGIOS	<p>Permite o acesso às seguintes funcionalidades:</p> <p>a) consultar e validar as informações prestadas, no termo de opção em início de atividades, pelas empresas circunscritas ao ente federado, a fim de possibilitar o deferimento ou indeferimento da opção pelo Simples Nacional; e</p> <p>b) transmitir (upload) arquivo de pendências de empresas para efeito opção pelo Simples Nacional.</p>
USUÁRIOS	Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	DESB - PGDAS
APLICAÇÃO	Desbloqueio PGDAS-D.
PRIVILÉGIOS	Permite a liberação dos bloqueios das declarações PGDAS-D no Portal do Simples Nacional.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, Estados, Distrito Federal e Municípios autorizados pelo Secretário-Executivo do CGSN.

PERFIL	ENVIO DTE
APLICAÇÃO	Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE-SN.
PRIVILÉGIOS	<p>Permite o acesso às seguintes funcionalidades:</p> <p>a) enviar mensagem individual ou em lote;</p> <p>b) gerar relatório de ciência; e</p> <p>c) consultar mensagens.</p>
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência; e

	b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	EVENTO SEF
APLICAÇÃO	Simples Nacional - Eventos e SIMEI - Eventos.
PRIVILÉGIOS	<p>I - Simples Nacional - Eventos</p> <p>I.1 - Registro e alteração de Eventos Permite praticar eventos judiciais e administrativos, bem como consultas a histórico de eventos já praticados no Simples Nacional.</p> <p>I.2 - Exclusão em Lote Permite transmitir (upload) arquivo de exclusão em lote de optantes pelo Simples Nacional.</p> <p>I.3 - Liberação de Pendências Permite o acesso às funcionalidades dessa aplicação (colocar em análise, liberar e manter pendência, bem como desfazer os eventos registrados) pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, na hipótese de indeferimento de opção pelo Simples Nacional por pendências com o respectivo ente federado.</p> <p>II - SimeI - Eventos</p> <p>I.1 - Registro e alteração de Eventos Permite praticar eventos judiciais e administrativos, bem como consultas a histórico de eventos já praticados no SimeI.</p> <p>I.2 - Desenquadramento em Lote Permite transmitir (upload) arquivo de desenquadramento em lote de optantes pelo SimeI.</p>
USUÁRIOS	Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	EVENTOS RFB
APLICAÇÃO	Simples Nacional - Eventos e SIMEI - Eventos.
PRIVILÉGIOS	<p>I - Simples Nacional - Eventos</p> <p>I.1 - Registro e alteração de Eventos Permite praticar eventos judiciais e administrativos, bem como consultas a histórico de eventos já praticados no Simples Nacional.</p> <p>I.2 - Exclusão em Lote Permite transmitir (upload) arquivo de exclusão em lote de optantes pelo Simples Nacional.</p> <p>I.3 - Liberação de Pendências Permite o acesso às funcionalidades dessa aplicação (colocar em análise, liberar e manter pendência, bem como desfazer os eventos registrados) pela RFB, na hipótese de indeferimento de opção pelo Simples Nacional por pendências com a União (RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN).</p> <p>II - SimeI - EventosRFB</p> <p>I.1 - Registro e alteração de Eventos Permite praticar eventos judiciais e administrativos, bem como consultas a histórico de eventos já praticados no SimeI.</p> <p>I.2 - Desenquadramento em Lote Permite transmitir (upload) arquivo de desenquadramento em lote de optantes pelo SimeI.</p>
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	FISCAL-ENT
APLICAÇÃO	Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - Sefisc.
PRIVILÉGIO	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"> a) registrar, alterar e consultar ação fiscal; b) gerar e cancelar ação fiscal filha; c) emitir Termos de Encerramento de Ação Fiscal e de Fiscalização Integrada; d) gerar AINF e consultar AINFs notificados;

	e) informar ciência e consultar processos de AINF; f) consultar DAS-Ainf; e g) consultar Tabelas de Domínio do SEFISC.
USUÁRIOS	Auditores-Fiscais efetivos, com competência legal para o exercício de fiscalização e lançamento de tributos, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	FISCAL-RFB
APLICAÇÃO	Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - Sefisc.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) realizar consultas individuais e gerenciais de ações fiscais; b) gerar e cancelar ação fiscal filha; c) gerar AINF e consultar AINFs notificados; d) informar ciência e consultar processos de AINF; e) consultar DAS-Ainf; e f) consultar Tabelas de Domínio do SEFISC.
USUÁRIOS	Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	GESTOR
APLICAÇÃO	Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - Sefisc.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) registrar, alterar e consultar ação fiscal; b) cancelar ação fiscal pai; c) realizar consultas gerenciais; d) gerar e cancelar ação fiscal filha; e) incluir, consultar e alterar registros nas Tabelas Básicas de entes federados - unidades e prazos; f) emitir Termo de Encerramento de Ação Fiscal e de Fiscalização Integrada; g) consultar AINFs notificados; h) informar ciência e consultar processos de AINF; i) consultar DAS-Ainf; j) consultar Tabelas de Domínio do SEFISC; k) gerar extrato de débitos e TEPDA; l) anexar documentos do PAF; e m) incluir ações fiscais em lote.
USUÁRIOS	a) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com competência legal para o exercício de fiscalização de tributos e informar eventos do contencioso, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências; e b) Procuradores da Fazenda Nacional, para fins de consulta de autos de infração lavrados e respectivos anexos, autorizados por seu chefe imediato.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	GESTORDTE
APLICAÇÃO	Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE-SN.
PRIVILÉGIOS	Permite gerenciar modelo de mensagem no DTE-SN.
USUÁRIOS	Servidores da RFB autorizados pelo Secretário-Executivo do CGSN.

PERFIL	GESTOR - RFB
APLICAÇÃO	Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - Sefisc.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) realizar consultas individuais e gerenciais de ações fiscais; b) realizar consultas individuais e gerenciais de AINFs; c) incluir, consultar e alterar registros nas Tabelas de Domínio do AINF; e d) consultar DAS-Ainf.

USUÁRIOS	Audítores-Fiscais da RFB em exercício na Coordenação-Geral de Fiscalização (COFIS) ou na Equipe Nacional de Integração das Administrações tributárias (Eniat).
PERFIL	HABILITA
APLICAÇÃO	Habilitação no Simples Nacional.
PRIVILÉGIOS	1. Permite ao representante do ente federado no cadastro do Fundo de Participação dos Estados (FPE) ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), denominado "responsável pelo FPPEM", alterar o usuário-mestre. 2. Permite ao usuário-mestre o acesso às seguintes funcionalidades: a) designar um novo usuário-mestre; b) cadastrar diretamente outros usuários ou, se preferir, cadastrar usuários-cadastradores; e c) atribuir perfis de acesso aos usuários-cadastradores e outros usuários. 3. Permite aos usuários-cadastradores o acesso às seguintes funcionalidades: a) cadastrar outros usuários, exceto cadastradores; e b) atribuir perfis de acesso a outros usuários, exceto cadastradores.
USUÁRIOS	Responsável pelo FPPEM, usuário-mestre e usuário-cadastrador, observadas as disposições do art. 152 da Resolução CGSN nº 140, de 2018.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios. A definição e alteração de usuário-mestre observará, ainda, as demais disposições do art. 152 da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

PERFIL	LIBERA
APLICAÇÃO	Liberação de Pendências.
PRIVILÉGIOS	Permite a liberação de pendências fiscais de empresas nas verificações da Opção, antes do indeferimento, por meio da aplicação Dispensa de Verificação de Débitos.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	LIBPARCSN
APLICAÇÃO	Libera Pedido de Parcelamento.
PRIVILÉGIOS	Permite a liberação de pedido de parcelamento do Simples Nacional e Simei.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	MHACONS
APLICAÇÃO	Malha PGDAS-D.
PRIVILÉGIOS	Permite efetuar consultas Malha PGDAS-D (exceto de parâmetros).
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência; e b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	MHAGESAUD
APLICAÇÃO	Malha PGDAS-D.
PRIVILÉGIOS	Permite acesso à consulta de auditoria no Malha PGDAS-D.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	MHAGESENT
APLICAÇÃO	Malha PGDAS-D.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) inserir/alterar e consultar os parâmetros de malha/alerta do ICMS ou do ISS, respeitada a competência de cada ente; e b) realizar demais consultas e reimpressão de documentos do seu ente.
USUÁRIOS	Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	MHAGESRFB
APLICAÇÃO	Malha PGDAS-D.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) inserir/alterar e consultar os parâmetros de malha/alerta para Unidade Administrativa da RFB; e b) realizar demais consultas e reimpressão de documentos da sua unidade.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	MHGESTOR
APLICAÇÃO	Malha PGDAS-D.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) inserir/alterar os parâmetros de malha/alerta para todas as Unidades Administrativas da RFB e, excepcionalmente, alterar os parâmetros de malha dos entes federados (ICMS e ISS); e b) consultar todos os parâmetros de malha/alerta, seja da RFB ou entes federados, realizar demais consultas e reimpressão de documentos.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	MHATRATA
APLICAÇÃO	Malha PGDAS-D.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) realizar o trabalho de malha, aceitando, rejeitando ou liberando o tributo/declaração, respeitada a competência de cada ente federado e RFB; e b) efetuar consultas (exceto de parâmetros) e reimpressão de documentos da sua unidade/ente.
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência; e b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	PREPARADOR
APLICAÇÃO	Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - Sefisc.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) Cadastrar ciência de AINF; b) Cadastrar/desfazer e consultar eventos do contencioso de AINF; c) Consultar e emitir DAS-AINF; d) Gerar extrato de débitos e TEPDA; e) Consultar e anexar documentos de AINF notificado; e f) Realizar consulta gerencial de processos.
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência; e b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	RELPSNRFB
APLICAÇÃO	Inclusão, Reinclusão e Impedimento de Exclusão do RELP-SN.
PRIVILÉGIOS	Permite o usuário do RFM incluir, reincluir ou colocar impedimento de exclusão no âmbito do RELP-SN.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	RELPMEIFB
APLICAÇÃO	Inclusão, Reinclusão e Impedimento de Exclusão do RELP-MEI.
PRIVILÉGIOS	Permite o usuário do RFM incluir, reincluir ou colocar impedimento de exclusão no âmbito do RELP-MEI.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	REVPERTSN
APLICAÇÃO	Revisão do PERT-SN
PRIVILÉGIOS	Permite a revisão da consolidação dos pedidos de parcelamento no âmbito do Programa Especial de Regularização Tributária.
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	SUPORTE
APLICAÇÃO	Suporte
PRIVILÉGIOS	Permite consultar e administrar informações gerenciais relativas à opção pelo Simples Nacional.
USUÁRIOS	Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência.

PERFIL	TRANSFARQ
APLICAÇÃO	Transferência de Arquivos.
PRIVILÉGIOS	Permite o acesso às seguintes funcionalidades: a) baixar (download) arquivos contendo informações cadastrais e fiscais de optantes pelo Simples Nacional e Simei, extraídas de declarações, documentos de arrecadação, do cadastro, de sistemas de cobrança, parcelamento e fiscalização; b) consultar as solicitações de download dos arquivos; e c) consultar informações sobre e-CNPJ cadastrado para baixa de arquivos.
USUÁRIOS	a) Servidores da RFB, definidos em Portaria da RFB, no âmbito de sua competência; e b) Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação do Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

PERFIL	TRANSMAQ
APLICAÇÃO	Liberação de e-CNPJ para acesso ao ReceitanetBX.
PRIVILÉGIOS	Permite cadastrar certificado digital de pessoa jurídica (e-CNPJ) para que seja possível baixa de arquivos de forma automática.
USUÁRIOS	Servidores efetivos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente cadastrados e habilitados diretamente por um cadastrador do ente federado na aplicação Habilitação no Simples Nacional, no âmbito de suas competências.
PARÂMETROS ADICIONAIS	Código do município, utilizado na tabela TOM, ou o código da UF (estado), de acordo com a atuação do usuário, para usuários dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

(DOU, 12.01.2023)

BOIR6841---WIN/INTER

DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IR - PESSOA JURÍDICA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS - PROGRAMA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - DAÇÃO EM PAGAMENTO - RECEITA BRUTA - INCIDÊNCIA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ

ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. DAÇÃO EM PAGAMENTO. RECEITA BRUTA. INCIDÊNCIA.

O valor correspondente à obrigação extinta através da dação em pagamento em bens que integram o objeto principal das atividades da pessoa jurídica compõe a sua receita bruta para fins do IRPJ.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12 e Lei nº 10.460, de 2002, arts; 356 e 357.*

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. DAÇÃO EM PAGAMENTO. RECEITA BRUTA. INCIDÊNCIA.

O valor correspondente à obrigação extinta através da dação em pagamento em bens que integram o objeto principal das atividades da pessoa jurídica compõe a sua receita bruta para fins da CSLL.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12 e Lei nº 10.460, de 2002, arts; 356 e 357.*

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. DAÇÃO EM PAGAMENTO. RECEITA BRUTA. INCIDÊNCIA.

O valor correspondente à obrigação extinta através da dação em pagamento em bens que integram o objeto principal das atividades da pessoa jurídica compõe o seu faturamento para fins da Cofins.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12 e Lei nº 10.460, de 2002, arts; 356 e 357.*

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. DAÇÃO EM PAGAMENTO. RECEITA BRUTA. INCIDÊNCIA.

O valor correspondente à obrigação extinta através da dação em pagamento em bens que integram o objeto principal das atividades da pessoa jurídica compõe o seu faturamento para fins da Contribuição para o PIS/Pasep.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12 e Lei nº 10.460, de 2002, arts; 356 e 357.*

CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS SILVA
Coordenadora-Geral

(DOU, 26.12.2022)

BOIR6836---WIN/INTER

SIMPLES NACIONAL - VENDAS INTEGRANTES DE PROGRAMA DE FIDELIDADE - RECEITA BRUTA DA VENDA - RECONHECIMENTO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

VENDAS INTEGRANTES DE PROGRAMA DE FIDELIDADE. RECEITA BRUTA DA VENDA. RECONHECIMENTO

Para efeito de apuração do valor devido mensalmente pela pessoa jurídica inscrita no Simples Nacional a receita bruta proveniente da venda de mercadoria geradora de direito a crédito de pontos de programa de fidelidade deve ser reconhecida integralmente no momento do faturamento ou da entrega do bem, o que ocorrer primeiro, considerando-se o preço em dinheiro ajustado entre comprador e vendedor. Neste caso, não haverá receita bruta a reconhecer em decorrência da entrega de mercadoria adquirida por meio do resgate de pontos no âmbito do referido programa de fidelidade; uma vez que essa operação configura o cumprimento da obrigação assumida por ocasião da venda geradora de pontos, cuja receita bruta correspondente já terá sido tributada no mês da realização de tal venda.

Na hipótese de a pessoa jurídica ter optado pelo regime de caixa, a receita da venda geradora de pontos de fidelidade será reconhecida no momento do recebimento dos recursos atinentes à venda, observado o disposto nos art. 20 e 77 da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Não

haverá receita a reconhecer por ocasião da entrega de mercadoria adquirida por meio do resgate de pontos de fidelidade.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Lei Complementar nº 123, de 2006, arts. 3º, § 1º, e 18, § 3º; Resolução CGSN nº 140, de 2018, arts. 2º, inciso II e 8º, 16, caput, 20 e 77; Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 2017, Anexo IV, itens 2, II, "b", e 5.*

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral
Substituto

(DOU, 11.01.2023)

BOLT6840---WIN/INTER

IR - PESSOA JURÍDICA - LUCRO REAL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - RESULTADO AJUSTADO - CRÉDITOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL - INDÉBITO TRIBUTÁRIO - UTILIZAÇÃO NA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS - RECONHECIMENTO DA RECEITA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 64, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ

LUCRO REAL. CRÉDITOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. UTILIZAÇÃO NA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS. RECONHECIMENTO DA RECEITA.

Na hipótese de compensação de indébito tributário federal decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado nas quais em nenhuma fase do processo foram definidos pelo juízo os valores a serem restituídos, é na entrega da primeira Declaração de Compensação, na qual se declara sob condição resolutória o valor integral a ser compensado, que o indébito deve ser oferecido à tributação pelo IRPJ.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 183, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), art. 43; Lei nº 4.506, de 1964, art. 44, III; Lei nº 6.404, de 1976, arts. 177, caput, e 187, § 1º; Decreto Lei nº 1.598, de 1977, arts. 7º, caput, e 67, XI; Lei nº 9.430, de 1996, art. 74; Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/2018), aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 2018, art. 441, II.*

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

RESULTADO AJUSTADO. CRÉDITOS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. UTILIZAÇÃO NA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS. RECONHECIMENTO DA RECEITA.

Na hipótese de compensação de indébito tributário federal decorrente de decisões judiciais transitadas em julgado nas quais em nenhuma fase do processo foram definidos pelo juízo os valores a serem restituídos, é na entrega da primeira Declaração de Compensação, na qual se declara sob condição resolutória o valor integral a ser compensado, que o indébito deve ser oferecido à tributação da CSLL.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 183, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Constituição Federal art. 195, inciso I, alínea "c"; Lei nº 4.506, de 1964, art. 44, III; Lei nº 6.404, de 1976, arts. 177, caput, e 187, § 1º; Decreto Lei nº 1.598, de 1977, arts. 7º, caput, e 67, XI; Lei nº 7.689, de 1988, arts 1º, 2º, caput e § 1º, alínea "c"; Lei nº 9.430, de 1996, art. 74.*

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Não produz efeitos a consulta que versar sobre fato objeto de litígio no qual a consulente seja parte, pendente de decisão definitiva na esfera judicial.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Instrução Normativa RFB nº 2.058, de 2021, art. 27, inciso IV.*

CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA
Coordenadora-Geral

(DOU, 28.12.2022)

BOIR6838---WIN/INTER

**SIMPLES NACIONAL - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR
- POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE MEMBRO DA FAMÍLIA COMO MEI**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

**EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. POSSIBILIDADE DE
INSCRIÇÃO DE MEMBRO DA FAMÍLIA COMO MEI.**

Um grupo familiar pode exercer as atividades de produção e comercialização in natura de produtos rurais em regime de economia familiar concomitantemente com a inscrição de um ou mais dos membros da família como MEI a fim de agroindustrializar e comercializar determinado produto, desde que a exploração econômica rural executada em regime de economia familiar seja distinta da exercida pelo MEI individualmente.

A renda bruta total de todo o grupo familiar que explora produção rural não necessita se submeter ao limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) aplicado ao membro do grupo familiar inscrito como MEI para que este mantenha seu enquadramento no SimeI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Em uma mesma família de agricultores familiares e na mesma propriedade pode existir mais de um membro da família inscrito como MEI, desde que atendidos todos os requisitos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DISPOSITIVOS LEGAIS: *Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, arts. 18-A e 18-E; Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 140, de 22 de maio de 2018, art. 100 § 9º; Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.*

RODRIGO AUGUSTO VERLY DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral
Substituto

(DOU, 17.01.2023)

BOIR6843---WIN/INTER